



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2727, segunda-feira, 02 de junho de 2025

DECRETO Nº 66972, de 02 de junho de 2025.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso II, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à **EDITE DA SILVA ALVES**, cônjuge do servidor aposentado falecido **NIVALDO JOSÉ ALVES**, matrícula n.10.869, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 11 de abril de 2025, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654468** e o código CRC **978754B2**.

DECRETO Nº 66981, de 02 de junho de 2025.

Altera a alínea "a" do inciso I; o suplente da alínea "a", o titular e o suplente da alínea "b", o titular e o suplente da alínea "c", o titular da alínea "e", ambos do inciso IV, e o titular e o suplente da alínea "a" do inciso VII, todos do art. 1º, do Decreto nº 53.679, de 03 de março de 2023, que nomeia membros para compor a Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, alterando a alínea "a" do inciso I, o suplente da alínea "a", o titular e o suplente da alínea "b", o titular e o suplente da alínea "c", o titular da alínea "e", ambos do inciso IV, e o titular e o suplente da alínea "a" do inciso VII, todos do art. 1º, do Decreto nº 53.679, de 03 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

a) Carolina Beatriz Maiolli Steinke

.....

IV -

a)

Titular:

Suplente: Ludiele Oliveira Crisante Zmovirzynski

b)

Titular: Patrícia Ximenes

Suplente: Graciele Gambeta

c)

Titular: Ana Lucia Kilian

Suplente: Cristiane Burghardt Schmeller

d)

e)

Titular: Janaina Marcelli Siewerdt Barbosa

.....

VII -

a)

Titular: Adriana Lima Moraes

Suplente: Priscila Henrique Bueno" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25657188** e o código CRC **794AB5DC**.

DECRETO Nº 66971, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ANA BEATRIZ BUDAL DA SILVA**, matrícula n. 24.202, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654384** e o código CRC **68173025**.

DECRETO Nº 66980, de 02 de junho de 2025.

Altera o titular do inciso VII e o suplente do inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 58.628, de 14 de fevereiro de 2024, que nomeia membros para integrar o Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPD).

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para complementar o mandato em andamento, de 14 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2026, alterando o titular do inciso VII e o suplente do inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 58.628, de 14 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

VII -

Titular: Silvio Lucenir Zietz.

.....

IX -

Titular:

Suplente: Fernanda Leite Martini" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25656962** e o código CRC **47FB02C5**.

DECRETO Nº 66975, de 02 de junho de 2025.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, inciso I, art. 40, inciso I, art. 51, § 1º e art. 53, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, a **SAMUEL RISTOW**, na condição de filho dependente do servidor ativo falecido **ADEMIR RISTOW**, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 23 de fevereiro de 2025, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de fevereiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654642** e o código CRC **919BFA1A**.

DECRETO Nº 66970, de 02 de junho de 2025.**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ROSICLEIA DE ALMENAU**, matrícula n. 26.772, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654299** e o código CRC **860F0CC2**.

DECRETO Nº 66969, de 02 de junho de 2025.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ROSILENE FACCIN ZARELLI**, matrícula n. 15.211, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654229** e o código CRC **37EF8CB4**.

DECRETO Nº 66968, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **NEUSA MULLER RISTAU**, matrícula n. 23.005, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654170** e o código CRC **8F30DD46**.

DECRETO Nº 66967, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **LUIZ CARLOS ROSA**, matrícula n. 18.124, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654096** e o código CRC **FCB7C011**.

DECRETO Nº 66983, de 02 de junho de 2025.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam minorados os proventos de aposentadoria da servidora **RAQUEL ALVES DOS SANTOS DE QUEIROZ**, matrícula n. 22.816, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de fevereiro de 2025, consoante Decreto n. 64.781, de 03 de fevereiro de 2025, no cargo de Professor de História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25657773** e o código CRC **6C00A51C**.

DECRETO Nº 66966, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso II, 7º, inciso II, art. 50, §§ 1º ao 6º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **LUCIMAR HEIDEN**, matrícula n. 31.944, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653985** e o código CRC **128B42C5**.

DECRETO Nº 66965, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **SOELI GROMOVSKI DE LIMA**, matrícula n. 53.233, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Auxiliar de Cozinha, cargo extinto, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653869** e o código CRC **608AE6CB**.

DECRETO Nº 66964, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por incapacidade permanente ao trabalho, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 28, 50 e 51, § 2º, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **ELOISA FERNANDES ESPINDOLA**, matrícula n. 54.703, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653813** e o código CRC **0A2D14F8**.

DECRETO Nº 66963, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso II, 3º, inciso II, art. 50, §§ 1º ao 6º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MARCIA REGINA CANI**, matrícula n. 71.199, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653737** e o código CRC **BB3E83CD**.

DECRETO Nº 66962, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, §§ 4º, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, e art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **TEREZINHA CHAVES REINERT**, matrícula n. 23.901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653677** e o código CRC **71DEA5D4**.

DECRETO Nº 66961, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **CARLOS JOSE FREDERICO FALK**, matrícula n. 23.793, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653542** e o código CRC **12E87BC9**.

DECRETO Nº 66960, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional n. 103/2019), cumulado com art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 42, inciso III, da Lei Municipal n. 4.076/1999, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **PAMELA CRISTINE DE SOUZA GOMES**, matrícula n. 46.007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653467** e o código CRC **A265EF07**.

DECRETO Nº 66992, de 02 de junho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de junho de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de junho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Tainara Veneza Silva Amorim, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661266** e o código CRC **5362A326**.

DECRETO Nº 66959, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional n. 103/2019), cumulado com art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 42, inciso I da Lei Municipal n. 4.076/99, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **VALÉRIA ROSA ESMERALDINO ANTUNES**, matrícula n. 41.403, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653241** e o código CRC **FCBC8090**.

DECRETO Nº 66958, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, §§ 4º, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, e art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **LILIANE DUVOISIN**, matrícula n. 23.891, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653193** e o código CRC **24499E88**.

DECRETO Nº 66957, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional n. 103/2019), cumulado com art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 35, 36 e 81, todos da Lei Municipal n. 4.076/1999, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **JOÃO AGOSTINHO COELHO**, matrícula n. 24.012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653121** e o código CRC **B561621E**.

DECRETO Nº 66991, de 02 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de junho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Denisi Coelho Gomes, matrícula 60.629, do cargo de Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661251** e o código CRC **29D8131A**.

DECRETO Nº 66956, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **SANDRA MARIA DE ANDRADE**, matrícula n. 14.985, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652994** e o código CRC **07C4F602**.

DECRETO Nº 66955, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, §§ 4º, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, e art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **WANDA STRIKER MORGHETT**, matrícula n. 24.056, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652657** e o código CRC **76BC60AF**.

DECRETO Nº 66954, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **VANESSA TACIANA VIEIRA**, matrícula n. 20.153, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652622** e o código CRC **ED634DF1**.

DECRETO Nº 66990, de 02 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2025.

Amanda Mércia Brümmer, matrícula 59.454, do cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661240** e o código CRC **58D3C1C3**.

DECRETO Nº 66953, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **SONIA SUELI DIAS SIMAO**, matrícula n. 56.546, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652559** e o código CRC **7D0AB693**.

DECRETO Nº 66989, de 02 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de junho de 2025.

Heloisa da Silva Schafaschek Schmidt, matrícula 61.089, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661230** e o código CRC **541C56FB**.

DECRETO Nº 66952, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **JANAINA CARDOZO**, matrícula n. 22.824, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652464** e o código CRC **205E47D4**.

DECRETO Nº 66988, de 02 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de junho de 2025:

Dieli Fernandes de Lima Abiorana, matrícula 58.239, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661207** e o código CRC **0B2BC106**.

DECRETO Nº 66951, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de

cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, compulsoriamente, conforme art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Municipal n. 571/2021, o servidor **ADEMAR FETTER**, matrícula n. 44.369, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2025, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652412** e o código CRC **E67EFBF2**.

DECRETO Nº 66987, de 02 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 01 de junho de 2025:

Rafael Costa da Silva , matrícula 60.892, do cargo de Guarda Municipal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661182** e o código CRC **9DD14258**.

DECRETO Nº 66950, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **ISABEL CRISTINA CARVALHO DA SILVA**, matrícula n. 15.132, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652346** e o código CRC **B4D6354F**.

DECRETO Nº 66986, de 02 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de junho de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Daniela Melato, matrícula 100.024, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661156** e o código CRC **D92B710F**.

DECRETO Nº 66974, de 02 de junho de 2025.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso I, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", art. 51, § 1º e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à **ROSANE MARIA DOS SANTOS**, na condição de companheira do servidor ativo falecido **ADEMIR RISTOW**, matrícula n. 72.400, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 23 de fevereiro de 2025, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de fevereiro de 2025.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654581** e o código CRC **6CE4223A**.

DECRETO Nº 66982, de 02 de junho de 2025.

Altera o titular e o suplente da alínea "c" do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.767, de 29 de novembro de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 6.588, de 10 de dezembro de 2009, que altera e consolida a Lei nº 4.733, de 03 de abril de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, que teve o *caput* e os incisos do art. 4º alterados pela Lei 8.026, de 24 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 12 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2025, alterando o titular e o suplente da alínea "c" do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 57.767, de 29 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

c)

Titular: Karla Alessandra Cidral

Suplente: Lisielen Miranda Goulart" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25657321** e o código CRC **3046728B**.

DECRETO Nº 66949, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **ALEXANDRA REALI TOMAS**, matrícula n. 15.518, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652223** e o código CRC **9FC8C57C**.

DECRETO Nº 66985, de 02 de junho de 2025.

Ratifica o término de contratos de servidores temporários.

O **Prefeito do Município de Joinville**, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo realizar o ato de exoneração dos cargos temporários, em respeito ao artigo 10, da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007;

CONSIDERANDO que o substrato documental, constante nos respectivos registros funcionais, comprova que os servidores efetivamente se desligaram do vínculo de trabalho à época;

CONSIDERANDO a auditoria dos atos administrativos e a necessidade de que o desligamento dos servidores sejam publicizados;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado o término dos contratos dos seguintes servidores:

§1º Em decorrência do término do prazo contratual, com base no artigo 10, inciso I, da referida Lei:

- Janaína Lazzarini da Rosa de Souza, matrícula 99.516, do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

§2º Por iniciativa do contratado, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

- Rogerio Alves Resende, matrícula 57.211, do cargo de Médico Estratégia Saúde da Família, a partir de 21 de fevereiro de 2023.

- Eduarda Diogo Gonçalves, matrícula 57.581, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de julho de 2023.
- Patrícia Paula da Silva Justino, matrícula 57.419, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de julho de 2023.
- Hugo Eliazar Ferreira, matrícula 57.340 e matrícula 60.085, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 12 de março de 2024.
- Sirlei Correia, matrícula 58.315, do cargo de Professor de Educação Infantil, a partir de 13 de março de 2024.
- Claudiane Alves Miranda Duarte, matrícula 99.789, do cargo de Fisioterapeuta, a partir de 05 de junho de 2024.
- Paulo Henrique Vernillo, matrícula 58.002, do cargo de Professor de História, a partir de 10 de junho de 2024.
- Bianca da Silva, matrícula 56.935, do cargo de Professor de Séries Iniciais, a partir de 29 de julho de 2024.
- Maria Luiza de Souza Gaspareto Ledoux, matrícula 59.315, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de agosto de 2024.
- Sheila Gonçalves, matrícula 99.907, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 10 de setembro de 2024.
- Kelly Priscila Souza dos Santos, matrícula 59.773, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, a partir de 02 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos à data do término dos contratos mencionados.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658447** e o código CRC **9EB9A1C6**.

DECRETO Nº 66948, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, §§ 4º, 5º, 6º, inciso II, 7º, inciso II, art. 50, §§ 1º ao 6º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/202, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, e art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **MARIA FOLCHINI**, matrícula n. 49.963, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652158** e o código CRC **3BEB5731**.

DECRETO Nº 66984, de 02 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de junho de 2025, na Secretaria de Educação:

- Daniele Aparecida Marcondes Krueger, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25657857** e o código CRC **DCFDA3E5**.

DECRETO Nº 66947, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **EDNA TERESINHA VIEIRA REBELLO POFFO**, matrícula n. 22.026, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652042** e o código CRC **A8AE6FE4**.

DECRETO Nº 66979, de 02 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de junho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Jefferson Douglas Viana, no cargo de Analista de Tecnologia de Informação .

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25656845** e o código CRC **247E713D**.

DECRETO Nº 66946, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **ROSE CLEIA DAROLT**, matrícula n. 23.821, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25651932** e o código CRC **6770DBE0**.

DECRETO Nº 66978, de 02 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de junho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Leandra Cristina da Silva, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25656248** e o código CRC **DC0076E5**.

DECRETO Nº 66945, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **EDSIR LAERCIO BRASIL**, matrícula n. 22.408, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25651866** e o código CRC **B0228C45**.

DECRETO Nº 66977, de 02 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 05 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Adrielle Alves, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654794** e o código CRC **025B4667**.

DECRETO Nº 66944, de 02 de junho de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por incapacidade permanente ao trabalho, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 28, 50 e 51, § 2º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **JUCEMARA LINO MARIA SESTREM**, matrícula n. 32.310, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Infraestrutura, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25651743** e o código CRC **ECAD1D7A**.

DECRETO Nº 66976, de 02 de junho de 2025.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **ROSELI LOPES**, matrícula n. 18.486, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1º-5º Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654703** e o código CRC **1E6BA899**.

DECRETO Nº 66973, de 02 de junho de 2025.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso II, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, a **ONILZA DE LIMA**, cônjuge do servidor aposentado falecido **MARIO CEZAR DE LIMA**, matrícula n. 12.426, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 22 de março de 2025, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/06/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654502** e o código CRC **23581BD3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 904/2025 - SED.GAB

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Clea Eleide Correa de Souza, matrícula nº 39.641, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal de Jovens e Adultos, a partir de 03 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661597** e o código CRC **F077F0E0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 885/2025 - SED.GAB

Joinville, 2 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marcia Paroski**, matrícula **27816** e **Cheila Elisabeth de Quadros**, matrícula **35903**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristina da Silva**, matrícula **45807** e **Beatriz Persunh Antunes Branco**, matrícula **48138**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Crislaine Cristina Gonçalves**, matrícula **60960**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25651709** e o código CRC **A56B3920**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 335/2025/NGP-GAB**

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FRANCYS KASSICK DA ROSA**, **matrícula, 61.469** os servidores:

Andreia Vanessa Cardoso, **matrícula 37524**, indicação dos servidores da área;

Alanna Morgana Amarante, **matrícula 55514**, indicação dos servidores da área;

Valdenice Rodrigues Veneziam, **matrícula 48754**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Paulo Henrique Becher Lupatelli, **matrícula 46110**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2025, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25397419** e o código CRC **7448DF97**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORTARIA nº 143/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para comparo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 568/2024 (SEI nº 0020565076), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Lindomar Amado da Cunha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.032.052/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 568/2024 (SEI nº 0020565076), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;

- h)) Márcio Kuhn, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25646578** e o código CRC **2CA961F4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº889/2025 - SED.GAB

Joinville, 2 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daniela Cipriano**, matrícula **35891** e **Ivanilde de Almeida**, matrícula **48127**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Diana Aparecida Feuser Ribeiro**, matrícula **29819** e **Luciane Faganello**, matrícula **43107**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Anna Eliza da Costa**, matrícula **61049**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652057** e o código CRC **98E43B72**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 905/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Giselda Maria Barboza, matrícula nº 39968, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal de Jovens e Adultos, a partir de 03 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25662465** e o código CRC **5DF4CC1F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD**Portaria nº 366/2025 - SEINFRA.URSO.NAD**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1358/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Edimar Tolomeotti**, inscrita no C.N.P.J. nº 32.789.170/0001-93 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 312/2023**, cujo o objeto do contrato é a **prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Gerente - Matrícula: 59738;

Aldo Felipe - Coordenador I - Matrícula nº 58.118;

Cláudio Prado de Oliveira - Coordenador I - Matrícula nº 50574.

Suplentes:

Kelly Cristina Nogueira - Coordenador II - Matrícula nº 56.832;

Mariana Rossi - Engenheira Civil - Matrícula nº 62959.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **142/2024 SEINFRA**, publicada em **01/08/2024** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2521.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25637682** e o código CRC **0260E6B6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 232/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 332/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Zenite Informação e Consultoria S/A, inscrito no CNPJ n.º 86.781.069/0001-15, cujo objeto é a contratação do seminário "COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN Nº 05/2017. Passo a passo da elaboração e memorial de cálculo – Aspectos trabalhistas, previdenciários e tributários" ministrado de maneira exclusiva para 30 servidores da administração direta e indireta de Joinville.

I - Charlene Neitzel - matrícula n.º 41922 - Titular

II - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula n.º 46096 - Suplente

III - Jessamini Correa de Souza - matrícula n.º 58410 - Suplente

IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência (**0024652892**).

II – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra conferindo as especificações dos serviços a serem realizados;

III – Receber e encaminhar o documento fiscal para Secretaria da Fazenda para realização do pagamento, devidamente atestado, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar em desconformidade ao Termo de Referência e legislação vigente;

V – Rejeitar os serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º Para a **CERTIFICAÇÃO/CONFERÊNCIA** dos documentos fiscais do contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Certificadores da Secretaria de Assistência Social - SAS:

I - Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010 - Titular

II - Adriano Bernardo Lopes - Matrícula 29856 - Titular

III - João Carlos Voos - Matrícula 30335 - Titular

Certificadores da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular

II - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Suplente

III - Jessamini Correa de Souza - matrícula nº 58410 - Suplente

IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente;

Certificadores da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Luciéle Saragossa, matrícula 38.050 - Titular;

II - Thaiane Cristine Schneider Herbst, matrícula 43.323 - Titular;

III - André Luis Matiuzzi, matrícula 38.502 - Titular;

Certificadores da Secretaria de Educação - SED:

I - Marco Robert Klitzke - matrícula 35713 - Titular;

II - Cleide Cristina Teixeira - matrícula 27882 - Titular;

III - Gabriel Ponzetto - matrícula 45842 - Titular;

IV - Greicy Edite Machado da Rocha - matrícula 28797 - Suplente;

V - Ana Paula Tobler da Silva - matrícula 50231 - Suplente;

Certificadores do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

I - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;

II - Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;

III - Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Titular;

IV - Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente;

V - Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Suplente;

Certificadores da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- I - Caroline Calil Jobim - matrícula 60997 - Titular;
- II - Shana Roesler Paiva - matrícula 46993 - Titular;
- III - Elisa Kassulke Engel - matrícula 42830 - Titular;
- IV - Marcelo Soares dos Santos - matrícula 54738 - Suplente; e
- V - Carolina da Rosa Billes - Matrícula 62713 - Suplente;

Certificadores do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

- I - Ivosney João Leite Bueno - Matrícula 39031 - Titular;
- II - Gisele Barone Soares - Matrícula 32552 - Titular;
- III - Dienefe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - Titular;
- IV - Bruna Heloise Alvez Korn - Matrícula 56571 - Suplente;
- V - Allan Abuabara - Matrícula - Matrícula 31689 - Suplente;

Certificadores da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- I - Andréa da Silva de Macedo, matrícula 33905 - Titular;
- II - Caio Eduardo Duarte, matrícula 56375 - Titular;
- III - Carlos Cezar Butzge, matrícula 53506 - Titular;
- IV - Jaqueline Coelho Zacher, matrícula 62610 - Suplente;
- V - Teresinha Dziedicz, matrícula 28105 - Suplente;

Certificadores do Hospital Municipal São José - HMSJ:

- I - Dayane Mebs, matrícula n. 99831; - Titular;
- II - Beatriz de Borba, matrícula n. 100017; - Titular;
- III - Alexandre Gerker, matrícula n. 100326; - Titular;
- IV - Eloisa Helena Garcia, matrícula n. 100379; - Suplente;
- V - Rodrigo Detros, matrícula n. 99791. - Suplente;

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25577985** e o código CRC **CD26BE03**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 060/2025 - DETRANS

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 63161/2024, e em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219/2022, Lei Municipal n° 378/2012,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo como subfiscais do Termo de Contrato n° 058/2025, originado por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 517/2024, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Selbetti Tecnologia S.A**, inscrita no CNPJ sob o n° 83.483.230/0001-86, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel:

I - Unidade Administrativo-Financeira

Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;

Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente;

Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Suplente.

II - Escola Pública de Trânsito

Douglas Macali Souza, matrícula 516 - Titular;

Marcus Vinicius Hygino Junior, matrícula 61538 - Suplente;

Milena Alves, matrícula 854 - Suplente.

III - Unidade de Trânsito

David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536 - Titular;

Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753 - Suplente;

Valdirene Pereira, matrícula 781 - Suplente.

IV - Unidade de Engenharia de Tráfego

Karla Gracielle Vicente, matrícula 718 - Titular;

Letícia Maria Orsi, matrícula 842 - Suplente;

Nathália Isabelle Barbosa da Silva, matrícula 840 - Suplente.

V - Procuradoria Jurídica

Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Titular;

Cecília Mari Shoji, matrícula 767 - Suplente;

Ricardo Pedro Bom Filho, matrícula 602 - Suplente.

Art. 2º – Caberá aos subfiscais:

a) Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade quando solicitados pela unidade gestora do contrato;

b) Comunicar por escrito à unidade gestora do contrato sobre eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual, bem como, quando necessário, solicitar acréscimos e supressões.

c) Supervisionar a utilização dos recursos para que seja evitado desperdício com impressões/cópias desnecessárias e restringindo qualquer uso para fins particulares, preservando a finalidade do atendimento exclusivo às necessidades do serviço público;

d) Preservar os equipamentos e a segurança dos servidores públicos, reservando exclusivamente aos técnicos da empresa contratada a tarefa de realizar qualquer instalação, desinstalação, manutenção e movimentação dos equipamentos.

e) Reportar à unidade gestora do contrato eventuais divergências nos valores apurados para faturamento;

f) Encaminhar à unidade gestora, quando solicitado, os relatórios de apuração de quantitativos, entre outras demandas relacionadas à execução contratual;

g) Comunicar a necessidade de alteração dos subfiscais por memorando, via processo SEI 25.0.102147-3, com a assinatura da sua respectiva chefia imediata.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias/Subprefeituras e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25326430** e o código CRC **063F2A34**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 887/2025 - SED.GAB

Joinville, 2 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Deize Emmanuela de Santana Castro**, matrícula **45778** e **Ereni Carmo de Lima Telles**, matrícula **35911**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Priscila B da Rosa Martins**, matrícula **48169** e **Eva Cristina da Silva de Borba**, matrícula **14567**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CRISTHIANE MELLO DE ALMEIDA**, matrícula **61877**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25651875** e o código CRC **19FF39E0**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Institui a Comissão de Inventário Periódico de Estoques e define os papéis e responsabilidades das partes envolvidas no âmbito da Companhia Águas de Joinville, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 3524/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Periódico de Estoques - CIPE, com o objetivo de planejar, coordenar, executar e validar o processo de inventário dos estoques da Companhia.

Parágrafo único. A nomeação dos membros da Comissão será realizada oportunamente por meio de Portaria, a ser atualizada conforme necessidade.

Art. 2º São competências da Comissão:

- I - Planejar a composição e a segregação das equipes responsáveis pelas contagens e registros;
- II - Realizar as contagens físicas dos materiais, conforme orientações recebidas;
- III - Registrar corretamente os dados apurados nos instrumentos definidos;
- IV - Conferir a documentação de apoio à contagem, quando aplicável;
- V - Reportar eventuais divergências, inconsistências ou irregularidades identificadas durante a execução das atividades;
- VI - Cumprir as etapas previstas nos procedimentos internos aplicáveis ao processo de inventário.

Art. 3º São atribuições do Presidente da Comissão:

- I - Representar a Comissão junto à Diretoria e demais áreas da Companhia;
- II - Convocar e coordenar as reuniões da Comissão;
- III - Organizar a logística das atividades de contagem;
- IV - Acompanhar a execução das tarefas operacionais, assegurando seu cumprimento nos prazos definidos;
- V - Validar os relatórios finais do inventário e encaminhar para aprovação superior;

VI - Consolidar as informações colhidas e encaminhá-las à área competente;

VII - Propor ajustes ou melhorias no processo de inventário quando necessário.

Art. 4º Fica instituída a função de Secretário da Comissão, com a finalidade de prestar apoio administrativo e organizacional às atividades da Comissão.

§1º O Secretário será designado dentre os membros da Comissão, por indicação do Presidente;

§2º Compete ao Secretário da Comissão CIPE:

I - Organizar e manter atualizada a documentação relacionada às atividades da Comissão;

II - Registrar atas de reuniões, listas de presença e demais documentos administrativos;

III - Apoiar o Presidente na elaboração de cronogramas, escalas e comunicados;

IV - Controlar prazos e providenciar os registros necessários no SEI ou em planilhas oficiais;

V - Servir como ponto de contato entre a Comissão e as áreas envolvidas, sempre que necessário.

Art. 5º São atribuições dos agentes de contagem da Comissão:

I - Participar das reuniões e atividades definidas pela Comissão;

II - Colaborar com o planejamento e execução das etapas do inventário;

III - Atuar com atenção e diligência na conferência de materiais e documentos;

IV - Realizar contagens físicas e registros, reportando desvios;

V - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes dos procedimentos aplicáveis ao processo de inventário periódico de estoques.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 3404/2024, de 21 de outubro de 2024, da Companhia Águas de Joinville.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/05/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25640199** e o código CRC **F75D606C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº891 /2025 - SED.GAB**

Joinville, 2 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Rosa Gonzatto Neves**, matrícula **38001** e **Janaína Lais da Silva Rodrigues**, matrícula **41402**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josiane Cristina Kruger do Amaral**, matrícula **42007**, **Marcelo Ezio Przybyela**, matrícula **37450** e **Sabrina de Cássia Lopes**, matrícula **39484**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LARISSA FAVARO COSTA REBOUCAS**, matrícula **61074**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652272** e o código CRC **5050B9B3**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC**PORTARIA nº 140/2025**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para comparo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº **923/2022** (SEI nº 0014306075), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Localiza Veículos Especiais S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 02.491.558/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo automotor, tipo SUV, adaptados para viatura, para atender a demanda da Guarda Municipal de Joinville/SC**:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnén, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº **923/2022** (SEI nº 0014306075, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a **CONTRATADA** as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link

específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25645804** e o código CRC **911686F6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 890/2025 - SED.GAB**

Joinville, 2 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Roselane Ferreira de Campos Anacleto**, matrícula **27814** e **Cleide Mariano Pereira**, matrícula: **36096**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marinês Dias da Rocha da Silva**, matrícula **42628** e **Leiliane Gil Espinha**, matrícula **39287**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jaciara Marlei Alzão Valendorfe**, matrícula **:61043**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652196** e o código CRC **6AA7535D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 888/2025 - SED.GAB

Joinville, 2 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciane de Sousa Florentino Vanderlinde**, matrícula **39587** e **Fabiana Wachholz Alves**, matrícula **39759**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jenifer Caroline Eller Correia**, matrícula **39427** e **Ana Paula Krautz Fernandes**, matrícula **45841**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jeneane de Oliveira Silva Lemes**, matrícula **60939**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25651974** e o código CRC **EA241AA5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 892/2025 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sharon Cristine de Carvalho Breis Rathunde**, matrícula **36794** e **Cheila Schlickmann Peixer**, matrícula **36321**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fabiana Post**, matrícula **23741** e **Roberta Sellmer Pereira**, matrícula **20360**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliana Rosa Haeckel**, matrícula **61488**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652400** e o código CRC **A29E1811**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 883/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Deputado Pedro Paulo Hings Colin.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Manoela Evelise Mira Calegarim - matrícula: 39367; Maria Juliana da Silva Elesbão - matrícula 47713; Maria Izabel Rocha - matrícula 32884 e Kátia Luzana Albertino - matrícula 19753, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Deputado Pedro Paulo Hings Colin.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº **369/2024 - SED.GAB**, de 19/04/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25651285** e o código CRC **4E4B9D79**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 361/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 017/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana**

- **SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Transportes & Terraplenagem Plx Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.095.279/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 499/2023**, cujo o objeto do contrato é a **contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública** na Unidade Operacional da Unidade SEINFRA.URSO, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50574.

Suplentes:

Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Andrea Azevedo Godoy , Matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente

prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **55/2022 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 10/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2670**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25636497** e o código CRC **46BE6265**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 362/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 039/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 09.686.119/0001-34 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 500/2023** cujo o objeto

a o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora,, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess- Gerente - Matrícula: 59738;
Aldo Felipe - Coordenador I - Matrícula nº 58118;
Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50574.

Suplentes:

Kelly Cristina Nogueira - Coordenador II Matrícula nº 56.832;
Mariana Rossi - Engenheira Civil - Matrícula nº 62959.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511
Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25636913** e o código CRC **173467F1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA Nº 363/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve;

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1376/2024, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa: **JC Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.686.119/0001-34, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo

Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, para atender os serviços da SEINFRA , ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;

Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira – Matrícula nº 50574.

Fiscais Suplentes

Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832;

Mariana Rossi – Matrícula nº 62959

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Andrea Azevedo Godoy , Matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **150/2024 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 03/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2626**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25637247** e o código CRC **73570BD7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 365/2025/SEINFRA.GAB/SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 346/2024** - empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36,

referente a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros/purificadores de água, com o fornecimento de peças** - Equipamentos instalados na Unidade Regional de Obras Sudoeste:

- a) Lays Mayara Hess - matrícula nº 59738 - Titular;
- b) Aldo Felipe - matrícula nº 58118 - Titular;
- c) Cláudio Prado de Oliveira - matrícula nº 50574 - Titular.
- d) Kelly Cristina Nogueira - matrícula nº 56832 - Suplente;
- e) Mariana Rossi - matrícula nº 62959 - Suplente.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy , Matrícula nº 45.613

Suplente:

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 346/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **133/2024 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em **01/08/2024** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2521**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25637536** e o código CRC **BB8C12A8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 893/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 973/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Sepat Multi Service Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 973/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Sepat Multi Service Ltda.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar compreendendo a operacionalização, conservação dos equipamentos e o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários conforme especificações.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 595/2023 - SED.GAB**, de 25/8/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652169** e o código CRC **185B1B31**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 894/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 908/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 908/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE**.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 899/2024 - SED.GAB** de 28/06/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652270** e o código CRC **6F5B59E4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.ATI

PORTARIA Nº 669/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 75A/2024 - CINCATARINA, firmada com a empresa CRIATIVA PAPELARIA E ARMARINHOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (25513414) proveniente do Pregão Eletrônico nº 075A/2024 - CINCATARINA, firmada com a empresa CRIATIVA PAPELARIA E ARMARINHOS LTDA, CNPJ 43.877.098/0001-72, tendo como objeto o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Correlatos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25626760** e o código CRC **0F51DEFE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 103/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) MATHEUS COSTA TOSTES DE SOUZA, matrícula 61169, os servidores:

Murilo Lopes de Borba, matrícula 40416 indicação dos servidores da área;

Rodrigo Sceffer Santos, matrícula 40098 indicação dos servidores da área;

Lucas Peres Farias, matrícula 32448 indicação do dirigente máximo do órgão;

Gildo Cristiano Lhor, matrícula 27950 indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 21/03/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024903252** e o código CRC **B12C6B1A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 895/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 907/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 907/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA**, cujo objeto refere-se à **aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular
Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular
Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular
Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 898/2024 - SED.GAB**, de 28/06/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652326** e o código CRC **73DF67B3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 896/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 903/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 903/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA**, cujo objeto refere-se à **Aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 900/2024 - SED.GAB**, de 28/06/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652371** e o código CRC **F0A9E482**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 902/2025 - SED.GAB

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Rose Cleia Darolt, matrícula nº 23.821, da função de Diretora Interina da Escola Municipal de Jovens e Adultos, em 1º de junho de 2025, pelo motivo de sua aposentadoria.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661515** e o código CRC **D6625042**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 369/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 729/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 36.453.963/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 203/2022**, cujo o objeto do contrato é a Locação de Caminhão basculante com motorista, com fornecimento de combustível, com capacidade de 10,00 M³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais, para prestar serviços de zeladoria pública na Unidade Operacional da Unidade SEINFRA.URSO, nas suas respectivas áreas de abrangências.

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Gerente - Matrícula: 59738;

Aldo Felipe - Coordenador I - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Coordenador I - Matrícula nº 50574.

Suplentes:

Kelly Cristina Nogueira - Coordenador II - Matrícula nº 56832;

Mariana Rossi - Engenheira Civil - Matrícula nº 62959

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869,e

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **147/2024 SEINFRA**, publicada em **01/08/2024** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2521.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25637963** e o código CRC **0F341B4A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 897/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 925/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 925/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA, cujo objeto refere-se à Aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 939/2024 - SED.GAB** , de 11/07/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652403** e o código CRC **2982CC62**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

**Portaria nº 360/2025 -
SEINFRA.URSO.NAD**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 657/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e LOCADORES, de um imóvel situado à Rua do Campo, nº 664, bairro Morro do Meio, nesta cidade, contendo a área total de 2.908,24 metros quadrados, contendo uma área construída de 659,00 m², matriculado sob o nº 41.467 no Livro nº 2 Registro Geral, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, inscrição imobiliária nº 09.13.34.40.0116. **cujo objeto** e a Locação de imóvel para sediar a Unidade Operacional da Unidade SEINFRA.URSO.

Fiscais:

Lays Mayara Hess- Gerente - Matrícula: 59738;

Aldo Felipe - Coordenador I - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Coordenador I - Matrícula nº 50574.

Suplentes:

Kelly Cristina Nogueira - Coordenador II - Matrícula nº 56832;

Mariana Rossi - Engenheira Civil - Matrícula nº 62959.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869, e

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **148/2024 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 01/08/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2521**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25635650** e o código CRC **1498D666**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 327/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de junho de 2025:

- Halisson Eliabe Alves, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Wilian Tonezi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de maio de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 02/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25647538** e o código CRC **9AA78F51**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA N° 08/2025

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Específica prevista no § 4º, do art. 10 da Lei Complementar n° 400, de 19 de dezembro de 2013, designada através da Portaria n.º 18/2024 (SEI 0019486990).

O Secretário Municipal da Fazenda de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 5º do Decreto n° 22.351, de 07 de maio de 2014 e do inciso III, do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patricia de Castro Pedro, matrícula n.º 43750, da Unidade de Cadastro Técnico - UCT, em substituição ao servidor Fernão Oliveira Picanço, matrícula n° 38486, da Unidade de Gestão de Arrecadação - UGA, no período de 02/06/2025 a 30/06/2025, em razão de férias, para compor a Comissão Específica prevista no § 4º, do art. 10 da Lei Complementar n° 400/2013, com atribuição de analisar as avaliações técnicas apresentadas pelos contribuintes em sede de contestação ao valor lançado como base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25650835** e o código CRC **18066B25**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 326/2025****Transfere vínculo de servidor**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de junho de 2025,

- Paulo Ricardo Godoi Ibarra Lemos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Wilian Tonezi, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Instrutor Lucas.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de maio de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 02/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661056** e o código CRC **C3F5F19F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA CONJUNTA Nº 233/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento - SAP; Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE; Secretaria de Meio Ambiente – SAMA, gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Secretaria de Assistência Social - SAS; Secretaria de Administração Planejamento - SAP; Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS; Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT; Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022:

Resolvem:

Art. 1º ? Nomear os seguintes servidores para compor a Gestão, Fiscalização e Certificação dos Contratos abaixo elencados, firmados entre o Município de Joinville - Secretário de Administração e Planejamento - SAP; Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE; Secretaria de Meio Ambiente – SAMA, gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Secretaria de Assistência Social - SAS; Secretaria de Administração Planejamento - SAP; Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS; Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT; Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, denominado contratante e a empresa Gente Seguradora, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, doravante denominada contratada:

Art. 2º - Fica instituída a **GESTÃO CONJUNTA** dos Contratos oriundos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 164/2025, composta pelos seguintes membros:

I. Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Suplente.

II. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Sandro Francisco Schwarz - matrícula nº 62.405 - Titular
- b) Luiz Carlos Moreira da Maia - matrícula nº 62.407 - Suplente.

III. Secretaria de Meio Ambiente – SAMA, gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Camila Uller de Britto Curvello - matrícula nº 48.113 - Titular
- b) Luciéle Saragossa - matrícula nº 38.050 - Suplente.

IV. Secretaria de Assistência Social - SAS:

- a) Rafael Feijó Vieira Vecchietti - matrícula n° 48.010 - Titular
- b) Adriano Bernardo Lopes - matrícula n° 29856- Suplente.

V. Secretaria de Administração Planejamento - SAP:

- a) Charlene Neitzel - matrícula n° 41922 - Titular
- b) Gilmar Pavinatto - matrícula n° 56764 - Suplente.

VI. Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS:

- a) Marcelo Fernandes Nobre - matrícula n° 843 - Titular
- b) David R. B. de Holanda - matrícula n° 536 - Suplente.

VII. Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT:

- a) Claudemir José Pereira - matrícula n° 57361 - Titular
- b) Jean Carlos de Freitas - matrícula n° 32.471 - Suplente.

VIII. Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA:

- a) Caroline Calil Jobim - matrícula n° 60.997 - Titular
- b) Luiza Lacerda Lins - matrícula n° 18.249 - Suplente.

Parágrafo Único: Compete aos gestores tratar em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação, inclusive solicitações de reequilíbrio, cancelamento, troca de marca entre outras.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e **FISCALIZAÇÃO** dos Contratos abaixo elencados, composta pelos seguintes membros.

I. Fiscais do Contrato 334/2025 (25448507) - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula n° 45.546 - Titular
- b) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula n° 36.940 - Suplente;
- c) Jairo Machado - matrícula n° 55.626 - Suplente;
- d) Edilson da Silva Costa - matrícula n° 37.289 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula n° 45.531 - Suplente.
- f) Cristiano Martins Caetano - matrícula n° 45513 - Suplente;

- g) Elielso Xavier da Silva - matrícula n° 54876 - Suplente;
- h) Jonatan Vargas - matrícula n° 54872 - Suplente;
- i) Márcio Kuhnen - matrícula n° 45.527 - Suplente;
- j) Fabiola Mayara Klitzke - matrícula n° 43719 - Suplente;
- k) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n° 45552 - Suplente;
- l) Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula n° 45.518 - Suplente;
- m) Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula n° 51.173 - Suplente;
- n) Márnio Luiz Pereira - matrícula n° 12.305 - Suplente; e
- o) João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula n° 36.075 - Suplente.

II. Fiscais do Contrato 455/2025 (25346008) - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Sandro Francisco Schwarz - matrícula n° 62.405 - Titular
- b) Luiz Carlos Moreira da Maia - matrícula n° 62.407 - Suplente;
- c) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula n° 16.567 - Suplente;
- d) Ernesto Caetano da Silva - matrícula n° 47.335 - Suplente; e,
- e) Wilmar Andreas Roos - matrícula n° 53.418 - Suplente.

III. Fiscais do Contrato 460/2025 (25347293) - Secretaria de Meio Ambiente – SAMA, gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Deivid Rodrigo Correa - matrícula n° 53.999 - Titular
- b) Sarah Sabrina Leal Francisco - matrícula n° 38.033 - Suplente;
- c) Magda Cristina Villanueva Franco - matrícula n° 57.384 - Suplente;
- d) Dayane Candido Bento - matrícula n° 54.587 - Suplente; e,
- e) Elisabet de Souza Mendes - matrícula n° 54.855 - Suplente.

IV. Fiscais do Contrato 456/2025 (25346290) - Secretaria de Assistência Social - SAS:

- a) Ademir Santos Vargas - matrícula n° 41563 - Titular;
- a) Sergio Luiz Girolla Junior - matrícula n° 61517 - Suplente;
- c) Adriano Bernardo Lopes - matrícula n° 29856 - Suplente; e,
- d) Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - matrícula n° 29.355 - Suplente.

V. Fiscais do Contrato 457/2025 (25346951) - Secretaria de Administração Planejamento - SAP:

- a) Charlene Neitzel - matrícula n° 41922 - Titular
- b) Ademir de Moraes - matrícula n° 19132 - Suplente;
- c) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula n° 46096 - Suplente;
- d) Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula n° 58971 - Suplente; e,
- e) Jessica Alves Peroni - matrícula n° 48805 - Suplente

VI. Fiscais do Contrato 461/2025 (25467318) - Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS:

- a) Thiago José Zientarski - matrícula n° 576 - Titular
- b) Everton Kudla - matrícula n° 598 - Suplente;
- c) Adenilson Pereira Luciano - matrícula n° 533 - Suplente;

VII. Fiscais do Contrato 458/2025 (25347081) - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT:

- a) Claudemir José Pereira - matrícula n° 57361 - Titular
- b) Jean Carlos de Freitas - matrícula n° 32.471 - Suplente;
- c) Ederson Giovani Gava - matrícula n° 10640 - Suplente;
- d) Raimundo Xavier de Barros - matrícula n° 42.777 - Suplente; e,
- e) Joel Cândido Espíndola - matrícula n° 52.912 - Suplente.

VIII. Fiscais do Contrato 459/2025 (25347178) - Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA:

- a) Everton Dias Oliveira Guimarães - matrícula n° 60465 - Titular
- b) Samuel Specht - matrícula n° 60276 - Suplente;
- c) João Patrício Laurentina - matrícula n° 56103 - Suplente;
- d) Adelcio Carlos Vieira - matrícula n° 19.321 - Suplente; e,
- e) Marcionei Roecker - matrícula n° 24.345 - Suplente.

Art. 4º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos referidos Termos de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 5º Para a **CERTIFICAÇÃO/CONFERÊNCIA** dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I. Certificadores do Contrato 334/2025 (25448507) - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45.546 - Titular
- b) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula nº 36.940 - Suplente;
- c) Jairo Machado - matrícula nº 55.626 - Suplente;
- d) Edilson da Silva Costa - matrícula nº 37.289 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45.531 - Suplente.
- f) Cristiano Martins Caetano - matrícula nº 45513 - Suplente;
- g) Elielso Xavier da Silva - matrícula nº 54876 - Suplente;
- h) Jonatan Vargas - matrícula nº 54872 - Suplente;

- i) Márcio Kuhnen - matrícula nº 45.527 - Suplente;
- j) Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;
- k) Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;
- l) Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;
- m) Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula nº 51.173 - Suplente;
- n) Márnio Luiz Pereira - matrícula nº 12.305 - Suplente; e
- o) João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula nº 36.075 - Suplente.

II. Certificadores do Contrato 455/2025 (25346008) - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula nº 16.567 - Titular
- b) Sandro Francisco Schwarz - matrícula nº 62.405 - Suplente;
- c) Luiz Carlos Moreira da Maia - matrícula nº 62.407 - Suplente;
- d) Ernesto Caetano da Silva - matrícula nº 47.335 - Suplente; e,
- e) Wilmar Andreas Roos - matrícula nº 53.418 - Suplente.

III. Certificadores do Contrato 460/2025 (25347293) - Secretaria de Meio Ambiente – SAMA, gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Jackson Santos - matrícula nº 46.428 - Titular
- b) Esthefani Cristine Lopes da Silva - matrícula nº 48.714 - Suplente;
- c) Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47992 - Suplente;
- d) Francine Sarmiento Heiden - matrícula nº 46483 - Suplente; e,
- e) Juliana Serpa de Lima, - matrícula nº 58.618 - Suplente.

IV. Certificadores do Contrato 456/2025 (25346290) - Secretaria de Assistência Social - SAS:

- a) Ademir Santos Vargas - matrícula nº 41563 - Titular;
- b) Sergio Luiz Girolla Junior - matrícula nº 00937 - Suplente;
- c) Adriano Bernardo Lopes - matrícula nº 29856 - Suplente; e,
- d) Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - matrícula nº 29.355 - Suplente.

V. Certificadores do Contrato 457/2025 (25346951) - Secretaria de Administração Planejamento - SAP:

- a) Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular
- b) Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - Suplente;
- c) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Suplente;

- d) Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula n° 58971 - Suplente; e,
- e) Jessica Alves Peroni - matrícula n° 48805 - Suplente

VI. Certificadores do Contrato 461/2025 (25467318) - Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS:

- a) Mateus Lescowicz Neotti - matrícula n° 753 - Titular
- b) Evelise Colin Holz da Silva - matrícula n° 475 - Suplente;
- c) Valdirene Pereira - matrícula n° 781 - Suplente;
- d) Patrícia Negherbon - matrícula n° 751 - Suplente; e,
- e) Suevandro Barbosa de Moura - matrícula n° 499 - Suplente.

VII. Certificadores do Contrato 458/2025 (25347081) - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT:

- a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula n° 16.567 - Titular
- b) Sandro Francisco Schwarz - matrícula n° 62.405 - Suplente;
- c) Luiz Carlos Moreira da Maia - matrícula n° 62.407 - Suplente;
- d) Raimundo Xavier de Barros - matrícula n° 42.777 - Suplente; e,
- e) Joel Cândido Espíndola - matrícula n° 52.912 - Suplente.

VIII. Certificadores do Contrato 459/2025 (25347178) - Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA:

- a) Everton Dias Oliveira Guimarães - matrícula n° 60465 - Titular
- b) Samuel Specht - matrícula n° 60276 - Suplente;
- c) João Patrício Laurentina - matrícula n° 56103 - Suplente;
- d) Marcionei Roecker - matrícula n° 24.345 - Suplente; e,
- e) Valcir João da Silva - matrícula n° 17.770 - Suplente.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/05/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 29/05/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 29/05/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 29/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 30/05/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25456599** e o código CRC **AEC7C319**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 317/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SILVANA VINOTTI**, matrícula **61630** os

servidores:

Rosangela Antunes , matrícula 34031, indicação dos servidores da área;

Adriane Kuczmariski dos Santos, matrícula 50007, indicação dos servidores da área;

Dieine Cristine Zoboli, matrícula 40629, indicação do dirigente máximo do órgão;

Mariely Aparecida dos Passos, matrícula 55333, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 17/05/2025, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25382100** e o código CRC **F17D03C5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 309/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Guilherme Napp Pertile, matrícula 61667**, os servidores:

Rosilene de Lima Silva, matrícula 35445, indicação do servidor da área;

Vanessa Raimundo dos Santos Silva, matrícula 49982, indicação do servidor da área;

Jonas Ferreira Nunes da Silva, matrícula 35707, indicação do dirigente máximo do órgão;

Israel de Souza Berkenbrock, matrícula 38485, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25388705** e o código CRC **1ABEB2E0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 373/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 027/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D&J Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 34.725.996/0001-14 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 500/2023** cujo objeto é a **Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora**, , ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Gerente - Matrícula: ; 59738

Aldo Felipe - Coordenador I - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Coordenador I - Matrícula nº 50574.

Suplentes:

Kelly Cristina Nogueira - Coordenador II Matrícula nº 56.832;

Mariana Rossi - Engenheira Civil - Matrícula nº 62959.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy , Matrícula nº 45.613

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **135/2024 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 11/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2671**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25638364** e o código CRC **793ECFC0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 294/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) MARAISA FROTA CANTALICE, **matrícula 56331** os servidores:

VALERIA BEATRIS DA CUNHA DE OLIVEIRA, **matrícula 19.430**, indicação dos servidores da área;

GERALDINA BORGES, **matrícula 37.569**, indicação dos servidores da área;

FLAVIA CAROLINE BENTO, **matrícula 48.863**, indicação do dirigente máximo do órgão;

PAULO HENRIQUE BECHER LUPATELLI, **matrícula 46.110**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25360013** e o código CRC **C5144697**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 349/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) JOAO FERNANDO SILVA NUNES, matrícula 61629, os servidores:

Elaine Diello do Amaral Pacheco, 52315, indicação dos servidores da área;

Vitor Menoita Pinto, 55779, indicação dos servidores da área;

Sani Evelin de Almeida, 55337, indicação do dirigente máximo do órgão;

Jaqueline Liermann Nogueira Seiler, 49884, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 17/05/2025, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25493352** e o código CRC **D888B80D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 375/2025 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas

atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 545/2025** da empresa **Pabst Transportes Ltda.**, referente a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;
- Gilmar Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25650828** e o código CRC **59C1CED4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 898/2025 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 911/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 911/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto**, cujo objeto refere-se à **Aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 938/2024 - SED.GAB**, de 11/07/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652428** e o código CRC **76996486**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 899/2025 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 919/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 919/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE**, cujo objeto refere-se à **Aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 897/2024- SED.GAB**, de 28/06/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652458** e o código CRC **1882DC41**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Institui e regulamenta as funções gratificadas Especialista

PORTARIA N° 3525/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as funções gratificadas de Especialistas, conforme segue:

§1º Os ocupantes dessas funções serão responsáveis por fornecer conhecimento técnico e estratégico de alta complexidade em sua área de atuação, com base nas atribuições do seu cargo de concurso, contribuindo para a excelência operacional e para a implementação de soluções inovadoras que suportem os objetivos estratégicos da organização;

§2º Esse nível hierárquico é subordinado ao nível hierárquico da Diretoria, Gerência/Assessoria ou Coordenação e as definições sobre quaisquer atualizações, inclusão ou exclusão devem ser previamente validadas pela respectiva Diretoria, Gerência/Assessoria ou Coordenação, sendo aprovadas pela Diretoria Executiva;

§3º Os ocupantes das funções ora instituídas deverão trabalhar em jornada de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, podendo ser em horário noturno ou diurno, cabendo-lhes o pagamento de horas extras e/ou utilização de banco de horas em caso de necessidades excedentes ao horário normal de trabalho;

§4º A função enquadra-se na tabela salarial A, na classe II;

§5º O valor da gratificação ora estabelecida será corrigido anualmente nos mesmos índices de reposição dos salários dos empregados da Companhia Águas de Joinville;

§6º O valor da gratificação, sob nenhuma hipótese, será incorporado ao salário percebido pelo empregado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/05/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25639729** e o código CRC **D28E6731**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO

Portaria nº 359/2025/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 515/2025** da empresa **MJ Comércio de Bazar Ltda**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma de **Pregão Eletrônico nº 288/2024**.

Fiscais da Unidade de Obras:

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/05/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25636046** e o código CRC **1182376A**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORTARIA nº 142/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para comparo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 110/2025 (SEI nº 0024298029)**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **LJ Locadora de Veículos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 50.457.124/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre, a serem utilizadas pelos Agentes da Defesa Civil e pelos Guardas Municipais:

Para o Item 1:

- a) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- b) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;

- c) Edilson da Silva Costa – matrícula 37.289 - Titular;
- d) Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
- e) João Carlos Vieira Sobrinho – matrícula 36.075 – Suplente;

Para o Item 2:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 110/2025 (SEI nº 0024298029)**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

Para o Item 1:

- a) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- b) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- c) Edilson da Silva Costa – matrícula 37.289 - Titular;
- d) Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
- e) João Carlos Vieira Sobrinho – matrícula 36.075 – Suplente;

Para o Item 2:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25646457** e o código CRC **79959423**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 900/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 982/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Distribuir SC Alimentos Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 982/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Distribuir SC Alimentos Ltda.**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios diversos, frios e carnes destinados à elaboração de refeições**.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 499/2025- SED.GAB**, de 23/04/2025.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25652513** e o código CRC **1B028DF9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 901/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Isabel Cristina Carvalho da Silva, matrícula nº 15.132, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Professora Herondina da Silva Vieira, em 1º de junho de 2025, pelo motivo de sua aposentadoria.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654353** e o código CRC **1462FAF4**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORTARIA nº 139/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº **704/2023** (SEI nº 0016884486), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **GAP Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.735.304/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação mensal de Rádio móvel (portátil) e console de despacho, a fim de atender a demanda da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e do Departamento de Trânsito de Joinville- SC:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;
- l) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940- Suplente;
- m) Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51173- Suplente;
- n) Jairo Machado - matrícula 55626 - Suplente;
- o) Edilson da Silva Costa - matrícula 37289 - Suplente;
- p) Márnio Luiz Pereira - matrícula 12305 - Suplente;
- q) João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36075 - Suplente;
- r) Romulo Roberto Telino de Abreu - matrícula 53.570 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº **704/2023** (SEI nº 0016884486), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;

- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h)) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;
- l) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940- Suplente;
- m) Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51173- Suplente;
- n) Jairo Machado - matrícula 55626 - Suplente;
- o) Edilson da Silva Costa - matrícula 37289 - Suplente;
- p) Márnio Luiz Pereira - matrícula 12305 - Suplente;
- q) João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36075 - Suplente;
- r) Romulo Roberto Telino de Abreu - matrícula 53.570 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25645534** e o código CRC **780BDD42**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 884/2025 - SED.GAB

Joinville, 2 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elisangela Helena Kasprowicz Corrêa**, matrícula **51125** e **Tatiane Alves Sell Goulart**, matrícula **49379**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Méri Elhem Fernandez Tambosi**, matrícula **39786** e **Angela Marques de Liz Souza**, matrícula **47710**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **RAFAEL SOUZA DO NASCIMENTO PACHECO**, matrícula **61025**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25651643** e o código CRC **9305EBD5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 903/2025 - SED.GAB

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Clea Eleide Correa de Souza, matrícula nº 39.641, da função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal de Jovens e Adultos, em 02 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661578** e o código CRC **34FDC5ED**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 364/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 118/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Hardt Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.138.306/0001-74 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 335/2023** cujo o objeto é a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess- Gerente - Matrícula: 59738;

Aldo Felipe - Coordenador I - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Coordenador I - Matrícula nº 50574.

Suplentes:

Kelly Cristina Nogueira - Coordenador II - Matrícula nº 56.832;

Mariana Rossi - Engenheira Civil - Matrícula nº 62959.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy , matrícula nº 45613

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

ou Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **137/2024 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em **01/08/2024** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2521**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25637394** e o código CRC **725D0059**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORTARIA nº 141/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº **022/2025** (SEI nº 0023994614), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Lehm Auto Mecanica LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.592.869/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo:**

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;

- h)) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;
- l) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940- Suplente;
- m) Jairo Machado - matrícula 55626 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº **022/2025** (SEI nº 0023994614), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;
- l) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940- Suplente;
- m) Jairo Machado - matrícula 55626 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25646009** e o código CRC **1C40AD6E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 368/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 710/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Edimar Tolomeotti**, inscrita no C.N.P.J. nº. 32.789.170/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 203/2022**, que versa a contratação de Locação de Caminhão basculante com motorista, e fornecimento de combustível, com capacidade de 10,00 M³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais, na Unidade Operacional da Unidade SEINFRA.URSO, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Gerente - Matrícula: 59738;

Aldo Felipe - Coordenador I - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Coordenador I - Matrícula nº 50574.

Suplentes:

Kelly Cristina Nogueira - Coordenador II Matrícula nº 56832;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869,e

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **146/2024 SEINFRA.URSO.NAD publicada em 01/08/2024** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2521**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25637900** e o código CRC **AE9CB4F5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD**Portaria nº 367/2025 - SEINFRA.URSO.NAD**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1342/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 09.686.119/0001-34 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 353/2023** cujo o objeto do contrato é a **prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Gerente - Matrícula: 59738;

Aldo Felipe - Coordenador I - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Coordenador I - Matrícula nº 50574.

Suplentes:

Kelly Cristina Nogueira - Coordenador II - Matrícula nº 56.832;e

Mariana Rossi - Engenheira Civil - Matrícula nº 62959.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **144/2024 SEINFRA**, publicada em **01/08/2024** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2521.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25637795** e o código CRC **F080F7AB**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 074/2025

Nomear a Comissão abaixo denominada para Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 506/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa MG Obras de Alvenaria Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão abaixo denominada para Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 506/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa MG Obras de Alvenaria Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.652.526/0001-80, cujo objeto consiste na contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

- I - Dayane Cândido Bento, matrícula nº 54.587 - Efetivo;
- II - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48714 - Efetivo;
- III - Thaysa Rios de Oliveira, matrícula nº 62440 - Efetivo;
- IV - Humberto Alexandre Lopes, matrícula nº 16127 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 30/05/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25644264** e o código CRC **2B37BC97**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº886/2025 - SED.GAB

Joinville, 2 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andreia Martins Cardoso**, matrícula **35895** e **Fabio Djone Pellense**, matrícula

47483, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Silvana Teresinha Gomes**, matrícula **14723**, **Gilmara Fagundes de Aviz**, matrícula **41307** e **Suzana Cirico Tübel**, matrícula **39784**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **WILTIANE MARIA BARBOSA PEREIRA**, matrícula 62043.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25651795** e o código CRC **B3A3450C**.

EDITAL SEI Nº 25649817/2025 - DETRANS.UNT

Joinville, 02 de junho de 2025.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL

E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E

ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8805 383 / 2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 805 / 2025**

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA

ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERÁ TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 384 / 2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 806 / 2025**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 25649822.

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 02/06/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25649817** e o código CRC **0B6546ED**.

EDITAL SEI Nº 25602726/2025 - SEFAZ.UGA.ARI

Joinville, 27 de maio de 2025.

NOTIFICAÇÃO AOS CONTRIBUINTES DO IPTU COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REQUERIMENTO PARA REVISÃO DE IPTU/2025

Conforme disposições da Lei Complementar Municipal nº 389/2013, bem como do Decreto nº 51.897, de 20 de dezembro de 2022, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda, vem, através do presente Edital,

NOTIFICAR os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU abaixo indicados, acerca da necessidade de apresentação de documentos comprobatórios, para o prosseguimento e conclusão dos processos de Revisão de IPTU para o exercício de 2025.

Sendo assim, os contribuintes terão prazo de até 15 (*quinze*) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, para apresentarem os documentos (pendentes) indicados diretamente nos processos abaixo listados.

REVISÃO DE IPTU - Exercício 2025		
Contribuinte	Inscrição Imobiliária	Processo Eletrônico SEI
Ana Paula Brito de Souza	13.11.23.21.8011.0001	25.0.002147-0
Espolio de Catarina Thereza Ramos	13.10.33.45.0204.0001 13.10.33.45.0204.0002	25.0.003314-1
Alan Roberto Hostim	13.10.32.50.8255.0000	25.0.005350-9
Taís Ferrazza	13.10.13.59.3818.0001	25.0.006463-2
Fábio Tavares Amorim	13.21.41.19.1043.0000	25.0.015567-0
Touratech Imoveis Eireli	13.10.22.89.0866.0001	25.0.015828-9
Joanita Campigotto	13.21.20.33.0009.0000	25.0.018664-9
David Fernando Basilio da Silveira	13.10.04.07.0286.0001 13.10.04.07.0286.0002	25.0.021048-5
Euclesio Escher	13.21.42.30.1429.0000 13.21.42.30.1500.0001	25.0.026404-6
Edivane Mendes de Souza	13.10.45.19.0273.0007	25.0.039050-5
Jose Araujo Netto	13.21.41.19.0194.0000	25.0.039230-3
Irene Schmitt Dana	12.01.31.01.1336.0000	25.0.039233-8
Alex Militao Vitoreti	09.23.44.29.0948.0003	25.0.018851-0

O inteiro teor das análises de requisitos com a indicação dos documentos pendentes poderá ser acessado através do protocolo eletrônico disponível no link: <https://accounts.joinville.sc.gov.br/> ou diretamente nas unidades de atendimentos presenciais da Prefeitura, localizadas no Prédio Central e nas Unidades Regionais de Obras (*antigas subprefeituras*).

O não atendimento desta notificação, no prazo acima estabelecido, implicará no indeferimento do requerimento sem análise de mérito, na forma do art. 13 do Decreto n.º 51.897, de 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 19:04, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25602726** e o código CRC **DD31C624**.

EXTRATO SEI Nº 25625001/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 910/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado por seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Consórcio Escola Abrahão**, inscrito no CNPJ nº 56.334.462/0001-08, constituído pelas empresas CS Magon Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.097.119/0001-80 e Sergio Valus Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.378.765/0001-28, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção de CEI Aulo Abrahão, decorrente do Edital de Concorrência nº 167/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 6,34% (seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 31 de dezembro de 2024.

I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 12.401.372,99 (doze milhões, quatrocentos e um mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) para R\$ 13.187.567,88 (treze milhões, cento e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0024930388 com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 0024930415 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 31/12/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 31 de dezembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 192.573,74 (cento e noventa e dois mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), que corresponde à diferença da 4ª medição (proporcional ao período de direito) à 12ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25602099 e anexo nº 25603168.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25625001** e o código CRC **E2FA1804**.

EXTRATO SEI Nº 25621010/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 552/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.831.035/0001-87, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 43.978,00 (quarenta e três mil novecentos e setenta e oito reais) para R\$ 46.071,30 (quarenta e seis mil e setenta e um reais e trinta centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do documento nº 25325527 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 951,50 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), que corresponde à diferença das medições de dezembro/2024, janeiro/2025, fevereiro/2025, março/2025 e abril, notas fiscais emitidas de 16/12/2024 à 05/05/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25395565.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25621010** e o código CRC **62AC65C2**.

EXTRATO SEI Nº 25623656/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 998/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado por seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Vale Aço Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.037.658/0001-07, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da quadra coberta da Escola Municipal Doutor Sadalla Amin Ghanem, decorrente do Edital de Concorrência nº 054/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de outubro/2023 à setembro/2024, em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 31 de outubro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 227.309,82 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 239.765,28. II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0024972899 com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 0024972912 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 31/10/2023." e " **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do **INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 31 de outubro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 123.069,63 (cento e vinte e três mil e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), que corresponde à diferença da 1ª medição (proporcional ao período de direito) à 7ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25612505 e anexo nº 25612676.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25623656** e o código CRC **75B1BFE2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA;

CNPJ: 27.509.080/0001-61;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E COLETES DE SEGURANÇA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Nome	Marca	Un.	Qde.	Valor Unit.
1	Código: 22446 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 39	INNPRO	PR	80	R\$ 68,20
2	Código: 22447 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 40	INNPRO	PR	80	R\$ 68,20
3	Código: 22448 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 41	INNPRO	PR	80	R\$ 68,20
4	Código: 22449 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 42	INNPRO	PR	80	R\$ 68,20
5	Código: 22450 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 43	INNPRO	PR	80	R\$ 68,20
6	Código: 22451 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 44	INNPRO	PR	50	R\$ 68,20
7	Código: 22452 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 45	INNPRO	PR	50	R\$ 68,20
8	Código: 22453 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 46	INNPRO	PR	30	R\$ 68,20
9	Código: 22457 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA,	INNPRO	PR	50	R\$ 68,20

	CANO LONGO - 37				
10	Código: 22458 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 38	INNPRO	PR	50	R\$ 68,20
11	Código: 23397 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 33	INNPRO	PR	10	R\$ 66,89
12	Código: 23399 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 35	INNPRO	PR	40	R\$ 66,89
13	Código: 23400 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 36	INNPRO	PR	50	R\$ 68,20



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/05/2025, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25617693** e o código CRC **3A2DF1C1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA;

CNPJ: 14.566.765/0001-06;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS

E PRODUTOS DE PROTEÇÃO PARA A PELE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
1	Código: 20217 - PERNEIRA, COURO SINTÉTICO, FORRADA, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, PROTEÇÃO DO METATARSO, 40 CM	Marseg	PR	30	R\$ 31,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/05/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25563574** e o código CRC **84ED7038**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA;

CNPJ: 04.584.756/0001-86;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E COLETES DE SEGURANÇA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Nome	Un.	Qde.	Valor Unit.
14	Código: 25965 - COLETE DE SEGURANÇA COM MATERIAL RETRORREFLETIVO E FLUORESCENTE, VERDE LIMÃO - G. Marca: VICSA	UN	40	R\$ 22,80
15	Código: 25966 - COLETE DE SEGURANÇA COM MATERIAL RETRORREFLETIVO E FLUORESCENTE, VERDE LIMÃO - GG. Marca: VICSA	UN	30	R\$ 22,80
16	Código: 25967 - COLETE DE SEGURANÇA COM MATERIAL RETRORREFLETIVO E FLUORESCENTE, VERDE LIMÃO - EXG. Marca: VICSA	UN	30	R\$ 22,80
17	Código: 25990 - COLETE DE SEGURANÇA COM MATERIAL RETRORREFLETIVO E FLUORESCENTE, VERDE LIMÃO - PP. Marca: VICSA	UN	40	R\$ 22,80
18	Código: 25991 - COLETE DE SEGURANÇA COM MATERIAL RETRORREFLETIVO E FLUORESCENTE, VERDE LIMÃO - P. Marca: VICSA	UN	40	R\$ 22,80
19	Código: 25992 - COLETE DE SEGURANÇA COM MATERIAL RETRORREFLETIVO E FLUORESCENTE, VERDE LIMÃO - M. Marca: VICSA	UN	40	R\$ 22,80
20	Código: 26047 - COLETE DE SEGURANÇA COM MATERIAL RETRORREFLETIVO E FLUORESCENTE, VERDE LIMÃO - 5G. Marca: VICSA	UN	20	R\$ 22,80



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/05/2025, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25617698** e o código CRC **F0F1DD96**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: AQUESTIA VÁLVULAS BRASIL LTDA.;

CNPJ: 14.262.733/0001-09;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código Benner	Descrição	Marca	Un	Qde	Valor Unitário
01	32473	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 2"	DOROT	PÇ	10	R\$ 4.284,53
02	32474	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 3"	DOROT	PÇ	05	R\$ 5.448,81
03	32475	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 4"	DOROT	PÇ	05	R\$ 6.054,23
04	32476	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 6"	DOROT	PÇ	10	R\$ 9.193,12
05	32477	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 8"	DOROT	PÇ	05	R\$ 15.508,14
06	32478	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 10"	DOROT	PÇ	05	R\$ 24.123,78
		VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO				

07	32479	TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 12"	DORO T	P Ç	05	R\$ 35.952,81
08	32480	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 14"	DORO T	P Ç	03	R\$ 47.874,99
09	32481	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO CORPO TIPO GLOBO, PILOTADA, AUTO OPERADA HIDRAULICAMENTE, FD, PN 16, 16"	DORO T	P Ç	03	R\$ 55.719,90



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 30/05/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25585968** e o código CRC **A040EFF5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA;

CNPJ: 04.584.756/0001-86;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS E PRODUTOS DE PROTEÇÃO PARA A PELE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
6	Código: 20235 - ÓCULOS DE SEGURANÇA, LENTE EM POLICARBONATO INCOLOR	IMBAT	UN	400	R\$ 6,67
9	Código: 22441 - LUVA NITRÍLICA, 46 CM, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS - Nº 9	IMBAT	PR	200	R\$ 25,00
10	Código: 22442 - LUVA NITRÍLICA, 46 CM, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS - Nº 10	IMBAT	PR	200	R\$ 25,00
11	Código: 23405 - LUVA NITRÍLICA, 46 CM, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS - Nº 8	IMBAT	PR	200	R\$ 25,00
12	Código: 24646 - MOSQUETÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA	TOP CINTOS	UN	30	R\$ 20,83



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/05/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25571343** e o código CRC **D64336FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25633046/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **806/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Amed S.A** - inscrita no CNPJ nº 10.403.238/0001-11, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2025**, assinada em **30/05/2025**, no valor de R\$ 14.939,94 (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25633046** e o código CRC **E9759E79**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25609977/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1000/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medimac Comercio de Artigos Medicos Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 03.596.923/0001-46**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **28/05/2025**, no valor de R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25609977** e o código CRC **376B3F40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25608121/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **992/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **28/05/2025**, no valor de R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito

reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25608121** e o código CRC **B6B75502**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25608960/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1030/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Vdr Indústria E Comércio de Equipamentos para Saúde Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 34.994.114/0001-16**, que versa sobre a **Aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais, para a Secretaria da Saúde e Hospital São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 518/2024**, assinada em **30/05/2025**, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25608960** e o código CRC **87FCB10D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25608249/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **994/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** -

inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **28/05/2025**, no valor de R\$ 15.147,00 (quinze mil cento e quarenta e sete reais) (sessenta e sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25608249** e o código CRC **D5E967DE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25610696/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1003/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Even Comercial Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 53.568.001/0001-01**, que versa sobre a **Aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais, para a Secretaria da Saúde e Hospital São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 518/2024**, assinada em **28/05/2025**, no valor de R\$ 15.224,49 (quinze mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25610696** e o código CRC **D067DFAB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25616199/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1017/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Balt Brasil Produtos Médicos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.236.355/0002-44**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José.-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em **28/05/2025**, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25616199** e o código CRC **1DACD82D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25631237/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1024/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **30/05/2025**, no valor de R\$ 360 (trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25631237** e o código CRC **504E533D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25614021/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1007/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 37.882.886/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **28/05/2025**, no valor de R\$ 10.526,25 (dez mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25614021** e o código CRC **E4FAD2E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25631799/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1027/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.800.317/0001-09**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de curativos para tratamento de feridas - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0038/2024 - CINCATARINA**, assinada em **30/05/2025**, no valor de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25631799** e o código CRC **7C5CAEC8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25632085/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **805/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Raridade Industria Química Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 85.101.731/0001-86**, que versa sobre a **Aquisição de produtos químicos e saneantes- na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **30/05/2025**, no valor de R\$ 2.449,25 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25632085** e o código CRC **81FF8C1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25622397/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

793/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda.** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em 29/05/2025, no valor de R\$ 6.582,00 (seis mil quinhentos e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25622397** e o código CRC **75E5C8F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25630595/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **802/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25630595** e o código CRC **B433ACF4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25630696/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 803/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda- inscrita no **CNPJ nº 18.184.205/0001-30**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes- na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **30/05/2025**, no valor de R\$ 4.243,96 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25630696** e o código CRC **1F024947**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25631746/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1026/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de materiais gerais de uso hospitalar - na forma do Pregão Eletrônico nº 012/2025**, assinada em **30/05/2025**, no valor de R\$ 703,35 (setecentos e três reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25631746** e o código CRC **DB4C12C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25617590/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1019/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PL & BR Distribuidora de Produtos e Materiais Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 56.172.667/0001-26**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25617590** e o código CRC **1BBC5E64**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25629038/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1022/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada **Pharma Log Produtos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 13.485.130/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **30/05/2025**, no valor de R\$ 17.025,00 (dezesete mil e vinte e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25629038** e o código CRC **B0C2EC92**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25629831/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1023/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristalia produtos químicos farmacêuticos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 487/2023**, assinada em **30/05/2025**, no valor de R\$ 4.798,50 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25629831** e o código CRC **8B64C462**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25629463/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 794/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 430/2023**, assinada em **30/05/2025**, no valor de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25629463** e o código CRC **0F15D242**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25629539/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 795/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **30/05/2025**, no valor de R\$ 55.182,00 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25629539** e o código CRC **993C82AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25629654/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **796/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 47.893.919/0001-15**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **30/05/2025**, no valor de R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25629654** e o código CRC **47AC265B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25629664/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **797/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 47.893.919/0001-15**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em **30/05/2025**, no valor de R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25629664** e o código CRC **BA692480**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 25629824/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **798/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 08.048.988/0001-70**, que versa sobre a **ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA - LEI 14.133/2021** - Solicitação para atender as demandas das UPAs e PA da Secretaria da Saúde de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 0041/2024 - CINCATARINA**, assinada em **30/05/2025**, no valor de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25629824** e o código CRC **5F348929**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25629976/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **799/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **08.048.988/0001-70**, que versa sobre a ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA - LEI 14.133/2021 - Solicitação para atender as demandas das UPAs e PA da Secretaria da Saúde de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0041/2024 - CINCATARINA**, assinada em **30/05/2025**, no valor de R\$ 4.515,00 (quatro mil quinhentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25629976** e o código CRC **529E9508**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25628308/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1021/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 47.893.919/0001-15, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **29/05/2025**, no valor de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25628308** e o código CRC **19104449**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25633210/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1028/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **RHR Atacado e Varejo Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 51.231.745/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **30/05/2025**, no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25633210** e o código CRC **891FC66E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25633260/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1029/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 300/2024**, assinada em 30/05/2025, no valor de R\$ 4.977,00 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25633260** e o código CRC **BFDECEF3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25630285/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **801/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - inscrita no CNPJ nº **25.371.614/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais, para a Secretaria da Saúde e Hospital São José de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 518/2024**, assinada em **30/05/2025**, no valor de R\$ 38.742,45 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25630285** e o código CRC **977F67E8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25629902/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **800/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **DELLAMED S.A** - inscrita no **CNPJ nº 11.666.105/0003-62**, que versa sobre a **ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA - LEI 14.133/2021** - Solicitação para atender as demandas das UPAs e PA da Secretaria da Saúde de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0041/2024 - CINCATARINA**, assinada em **30/05/2025**, no valor de R\$ 5.579,75 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25629902** e o código CRC **50FD0637**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25648119/2025 -
SEGOV.UAD**

Número: 455/2025

Empenho: 479/2025

Ata de Registro de Preços: 04/2025

Detentora: MÁXIMA ATACADISTA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Fornecimento de 20 unidades de Apontador com depósito (Marca de referência: Faber Castell, similar ou superior); 50 unidades de Caixa de arquivo semicraft (Marca de referência: Dello, similar ou superior); 200 unidades de Caneta esferográfica azul (Marca de referência: Bic, similar ou superior); 100 unidades de Caneta esferográfica preta (Marca de referência: Bic, similar ou superior); 100 unidades de Caneta esferográfica vermelha (Marca de referência: Bic, similar ou superior); 200 unidades de Papel A4 extra branco (Deverá ter os selos ECF (livre de cloro elementar), PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes); 20 unidades

de Pasta Arquivo A-Z OF LL (Marca de referência Framma, similar ou superior).

Data: 30/05/2025

Valor da autorização: R\$ 6.014,50 (Seis mil e quatorze reais e cinquenta centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 02/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25648119** e o código CRC **D3A0CDEC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25648113/2025 - SEGOV.UAD

Número: 454/2025

Empenho: 478/2025

Ata de Registro de Preços: 05/2025

Detentora: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Fornecimento de 10 unidades de Fita Adesiva Transparente 48x45 (Marca de referência: Embalando, similar ou superior); 100 unidades de Pilha AA Alcalina 1,5v (marca Panasonic); e 100 unidades de Pilha AAA Alcalina 1,5v (marca Panasonic).

Data: 30/05/2025

Valor da autorização: R\$ 1.258,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25648113** e o código CRC **3A048A44**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25515590/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 056/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA;

CNPJ: 08.444.204/0002-04;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025;

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES;

VALOR: R\$ 178.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 30/05/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25515590** e o código CRC **4A7F1EFB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25624447/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 537/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Secretário, o Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Centro de Educação Infantil Tempo Feliz Ltda - Tempo Feliz II**, inscrita no C.N.P.J nº 36.878.466/0001-31, cujo quadro societário é formado por Thais Caroline Fernandes Vieira e Bruna Jaqueline Fortunato, neste ato representada pela Sra. Thais Caroline Fernandes, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024, assinado em 28/05/2025, com a vigência até 31/12/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25624447** e o código CRC **4F890E16**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25522444/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.;

CNPJ: 73.709.958/0002-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025;

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES;

VALOR: R\$ 551.250,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 30/05/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25522444** e o código CRC **4F4B58E4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25625067/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 536/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Secretário, o Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Silvia Maria Pereira Fernandes - Tempo Feliz**, inscrita no CNPJ nº 17.214.332/0001-71, cujo quadro societário é formado por Silvia Maria Pereira Fernandes, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação

Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024, assinado em 28/05/2025, com a vigência até 31/12/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25625067** e o código CRC **4772FD52**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25538672/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 068/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: KELLYN VIEIRA

CNPJ: 48.340.933/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALICATES MILIAMPERIMETRO PARA USO OPERACIONAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 30/05/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25538672** e o código CRC **168A2F98**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25625450/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 535/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Secretário, o Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Sara Suelem Centro de Educação Infantil Ltda - Novos Sonhos**, inscrita no CNPJ nº 29.989.750/0001-10, cujo quadro societário é formado por Sara Suelem Albina da Silva, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024, assinado em 28/05/2025, com a vigência até 31/12/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25625450** e o código CRC **C2828506**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25577382/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 071/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA.;

CNPJ: 54.152.070/0001-94;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR PARA USO OPERACIONAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025;

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES;

VALOR: R\$ 11.960,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 30/05/2025, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25577382** e o código CRC **AA94B42C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25578832/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 072/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: OVERFIX AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA - ME;

CNPJ: 07.780.020/0001-71;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARREIRA DE CONTENÇÃO DE HIDROCARBONETOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025;

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

VALOR: R\$ 14.490,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 30/05/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25578832** e o código CRC **324E69AB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25516999/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 057/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA;

CNPJ: 00.934.286/0001-82;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025;

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES;

VALOR: R\$ 241.312,50.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 30/05/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25516999** e o código CRC **3CF7A38A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25620992/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 361/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Sonho da Criança Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 38.924.506/0001-60, cujo quadro societário é formado por Vera Lúcia Lopes de Lima, neste ato representada pela Sra. Vera Lúcia Lopes de Lima, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024, assinado em 28/05/2025, com a vigência até 31/12/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25620992** e o código CRC **7BDD0B77**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25526304/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 061/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA;

CNPJ: 15.159.173/0001-24;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025;

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES;

VALOR: R\$ 258.250,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 30/05/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25526304** e o código CRC **F72613F7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25531951/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 062/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

CNPJ: 01.591.897/0001-38;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025;

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES;

VALOR: R\$ 786.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 30/05/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25531951** e o código CRC **51C795F3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25625313/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 334/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no C.N.P.J. nº 90.180.605/0001-02, cujo quadro societário é formado por Eduardo Wais, Tania Wais, Sergio Suslik Wais, Marcelo Wais, neste ato representada pela Sra. Victória Maccari Soares, que versa sobre a contratação de empresa especializada na em prestação de serviços no ramo de seguros veicular, na forma do Pregão Eletrônico nº 164/2025, assinado em 29/05/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25625313** e o código CRC **065CA195**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25523373/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA;

CNPJ: 43.890.354/0001-61;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025;

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES;

VALOR: R\$ 151.687,50.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 30/05/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25523373** e o código CRC **61C0DCB7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25556082/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA;

CNPJ: 38.625.577/0001-61;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DESENVOLVIMENTO DE CORTINA VEGETAL, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025;

VIGÊNCIA: 27 (VINTE E SETE) MESES;

VALOR: R\$ 786.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 30/05/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25556082** e o código CRC **C7DBC92**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 25661730/2025 - SEGOV.UAD**Inexigibilidade de Licitação nº 45/2025**

Objeto: Inscrição de JULIO FERNANDO DE OLIVEIRA e RICARDO FELIPE HERZOG EVERS da Câmara de Vereadores de Joinville no Curso Rotina Práticas de Gabinete para Vereadores, Assessores e Servidores.

Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento

CNPJ nº: 30.050.141/0001-80

Valor da inscrição: R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

Data: 02/06/2025.

Período do curso: 09/06 a 13/06/2025.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 02/06/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661730** e o código CRC **45A3389A**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 25661099/2025 - SEGOV.UAD

Inexigibilidade de Licitação nº 48/2025

Objeto: Inscrição de CHARLI BARDINI, GUILHERME GRANGEIRO DE CARVALHO, MURILO DE MORAES e NELSON NOGUEIRA AMORIM FILHO da Câmara de Vereadores de Joinville no 12º Contratos Week – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos.

Contratada: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.

CNPJ nº: 10.498.974/0002-81

Valor da inscrição: R\$ 22.248,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Data: 02/06/2025.

Período do curso: 09/06 a 13/06/2025.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 02/06/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661099** e o código CRC **43EC045D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25650107/2025 - SAP.CVN

Joinville, 02 de junho de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0019583472/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e CooperFilm Cine, Video & Eventos Ltda.

Objeto: Realizar as seguintes alterações no Plano de Trabalho Financeiro, conforme solicitação do proponente cultural (25468390) e parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25468410) alterando itens.

Data de assinatura: Joinville, 30 de Maio de 2025.

Vigência: a partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Alceu Bett, pela CooperFilm.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/06/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25650107** e o código CRC **B23CAD43**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25644862/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSTRUTORA CFO LTDA.;

CNPJ: 19.862.375/0001-99;

OBJETO: O ACRÉSCIMO do quantitativo do objeto contratual, correspondente a 18,02% do valor inicial atualizado do contrato; A ALTERAÇÃO da Cláusula Décima Terceira do Contrato, item 13.4;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 026/2023;

VALOR: R\$ 3.243.215,84.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 30/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/06/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25644862** e o código CRC **03815C10**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25618599/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA;

CNPJ: 06.260.843/0001-03;

OBJETO: Reajuste do valor do saldo do contratual em 4,38%, correspondente à variação acumulada do IPC - Índice de Preços ao Consumidor no período de abril de 2024 a março de 2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ nº 009/2022;

VALOR: R\$ 209.964,13.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/05/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25618599** e o código CRC **F8DD1E4D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25581396/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

CNPJ: 00.771.598/0001-12;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 30 dias, contados a partir de 04/05/2025 e 31/07/2025, respectivamente, passando a vencer em 03/06/2025 e 30/08/2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 037/2024;

VIGÊNCIA: 30/08/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 30/05/2025, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25581396** e o código CRC **6E388484**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25650046/2025 - SAP.CVN

Joinville, 02 de junho de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024973275/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e

Luiz Fernando Barbosa Pereira.

Objeto: Realizar as seguintes alterações no Plano de Trabalho Financeiro, conforme solicitação do proponente cultural (25596832) e parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25596893): Alterar o item Diretor Geral, Quant. 1 - por 7 meses passando o valor unitário de R\$ 1.439,00 para R\$ 1.254,28 e valor total de R\$ 10.280,00 para R\$ 8.779,96; alterar o item Locação do Teatro Juarez Machado passando para o Teatro da Liga, Quant. 1 - diária passando o valor unitário de R\$ 1.500,00 para R\$ 3.000,00.

Data de assinatura: Joinville, 30 de Maio de 2025.

Vigência: a partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Luiz Fernando Barbosa Pereira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/06/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25650046** e o código CRC **9C789E01**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25604937/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 131/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.486.362/0001-86, cujo quadro societário é formado por Carlos Eduardo Egg Schier da Cruz, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Egg Schier da Cruz, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a reforma do Futuro Centro de Formação da Secretaria de Educação, na forma do edital de Concorrência nº 494/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/01/2026 e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu

vencimento para o dia 17/09/2025. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 25365408; anuência SEI nº 25406790; cronograma físico-financeiro SEI nº 25365458 e Parecer Jurídico SEI nº 25587393.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25604937** e o código CRC **90BF1836**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25646501/2025 - SAP.CVN

Joinville, 30 de maio de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0019660869/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Paulinho de Amaral.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural pelo período de 06 (seis) meses a partir de 31/05/2025, conforme solicitação do proponente cultural (25641486) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25641578).

Data de assinatura: Joinville, 30 de Maio de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Paulinho de Amaral, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/06/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25646501** e o código CRC **1A1138DF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25636745/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FIBERSALS IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES LTDA.;

CNPJ: 90.354.796/0001-73;

OBJETO: ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 8,61%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 042/2024;

VALOR: R\$ 123.081,13.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/05/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 30/05/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25636745** e o código CRC **B5F1B0A4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25624261/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: J-TECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA;

CNPJ: 05.766.304/0001-88;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 003/2022;

VIGÊNCIA: 03/06/2026;

VALOR: R\$ 539.400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/06/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25624261** e o código CRC **417CC8B4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25631849/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTAVEIS LTDA;

CNPJ: 11.640.530/0001-10;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERFORMANCE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A PARTIR DA MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 008/2023;

VALOR: R\$ 2.342.301,73.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/05/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 30/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25631849** e o código CRC **6FEB89D9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25601406/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 947/2024, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Laboratorios B Braun S.A** - inscrita no **CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Bert Bender, Sra. Daniele Pimenta de Mello Bittencourt Lopes, Sr. Renato de Souza Rocha Filho, neste ato representada pela Sra. Regina Santos Ammiratti, que versa sobre a aquisição serras, fresas e lâminas para equipamentos cirúrgicos existentes na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José - na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 257/2024**. O Município adita o contrato **suprimindo** o valor de R\$ 58.946,75 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), quanto aos itens abaixo relacionados, o equivalente a 69,34% do valor atualizado do contrato supracitado. Justifica-se o supressão conformidade justificativa exposta na solicitação SEI nº 0025179669 e Parecer Jurídico nº 25491814.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25601406** e o código CRC **86FA68E3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25637155/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 18º Termo Aditivo do Contrato nº 478/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e Sr. João Gomes Camilo, inscrito no CPF

nº 338.xxx.299-xx, que versa sobre a Locação de Imóvel, sito à Rua Antônio Augusto do Livramento, 289 – Espinheiros, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.21.35.56.0455.0000, utilizado para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha - na forma do **Dispensa nº. 14.3490-3/2014**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 123 (cento e vinte e três) dias, alterando seu vencimento para o dia 04/10/2025. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024805427 e Parecer Jurídico nº 25589022/2025 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25637155** e o código CRC **FFB114F9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25658326/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDA SIEVERT** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658326** e o código CRC **777560B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25654695/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE SANTOS BRICKI LOTICI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654695** e o código CRC **3463AE07**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25658443/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIELA CRISTINA ZAMBONI BITTENCOURT** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658443** e o código CRC **6483A894**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25653316/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA MATTEI CERCAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653316** e o código CRC **74736F73**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25654323/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUISA ZAFALON DE FREITAS** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654323** e o código CRC **4D79EC9A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25658467/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SANDRA MARA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658467** e o código CRC **307CAC0B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25654173/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654173** e o código CRC **A83295A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25658536/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROSINETE DA SILVA SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658536** e o código CRC **BF8BD197**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25654049/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRIELLE LIMA LUIZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654049** e o código CRC **E67CAEB0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25658602/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NICOLE CAROLINA VARGAS JACINTHO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658602** e o código CRC **E6F11CF7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25653872/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STEFANE CAROLINE FELTZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653872** e o código CRC **0DDF128E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25653479/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA MAMEDES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653479** e o código CRC **3FBF68BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25653722/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMANTHA DA SILVA MACHADO CHEMERES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653722** e o código CRC **42F689D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25655352/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WENDER FERREIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022

conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25655352** e o código CRC **FA9A8A0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25659190/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RITA DE CASSIA DA SILVA GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25659190** e o código CRC **D1F52AF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25659041/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIAM ISOLDE GERMANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25659041** e o código CRC **E330013F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25656638/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA TOBIAS FERREIRAOLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25656638** e o código CRC **58E049B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25655051/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RICHELLE LOPES DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25655051** e o código CRC **BB2DA1C4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25657838/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA REGINA GONCALVES BOEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25657838** e o código CRC **CD9C3E3C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25658858/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658858** e o código CRC **D4A60B6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25657808/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ AUGUSTO TURCO FRANCISCO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25657808** e o código CRC **B4A0F3E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25658796/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLAUDELAINÉ LOPES DE ARAÚJO DE MEDEIROS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658796** e o código CRC **7FA023F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25658708/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA SOLANGE PROCOPIO MORVAN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658708** e o código CRC **3684384D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25658075/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETÍCIA SUELEN CARVALHO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658075** e o código CRC **AE662E3A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25657742/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS RENATO FERNANDES ALVES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25657742** e o código CRC **321BB7B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25656539/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEISSE FERREIRA DA SILVA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25656539** e o código CRC **1DED7125**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25658116/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE STREGE DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658116** e o código CRC **6C3D7EAD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25657689/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA BITTENCOURT SCORZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25657689** e o código CRC **3812194E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25656138/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE MELISSA DOS SANTOS KANASHIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço**

eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25656138** e o código CRC **B1DEACD7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25655816/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO PEREIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0826 - Professor de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25655816** e o código CRC **9F6CDB70**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25657669/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DENIZARD RACKI NOSCHANG** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25657669** e o código CRC **9F17BEE7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25657596/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA LOURENCO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25657596** e o código CRC **257C5F4B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25657590/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MELINA NOVAES DE BRITO PINHEIRO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25657590** e o código CRC **1E3B0CE5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25656412/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA PETALLA DE SOUZA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLEINE MACHADO GALVAN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25656412** e o código CRC **5A7A3C5A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25656263/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA REGINA VIEIRA GUIMARAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25656263** e o código CRC **512273BE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25653124/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONIQUE MELANE MATIAS PARRADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653124** e o código CRC **5898D0E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25656010/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA AGAPITO ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25656010** e o código CRC **DAA662AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25654881/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE DOS SANTOS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço**

eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654881** e o código CRC **CC8505B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25654443/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE LAIS MATTHIES ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654443** e o código CRC **D6EAFEC1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25658207/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAURÍCIO CRESTANI BUSNELO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658207** e o código CRC **DA5D50B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25658969/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELISE MARIA HENNICKA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0318 - Auditor Fiscal da Receita Municipal**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658969** e o código CRC **14FF6DCE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25659272/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TANUS BRASIL BOMJARDIM CLARO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião - Dentista da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25659272** e o código CRC **A3CFC9E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25658271/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIA FELIPE RASOTO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658271** e o código CRC **FA3F1EB6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25659311/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TANIA REGINA KONING KRAPP** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25659311** e o código CRC **F67931F3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25658307/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA CRESCENCIO OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658307** e o código CRC **A7AB7705**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25659375/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIELE BRUNING** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião - Dentista da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25659375** e o código CRC **C11E50FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25655653/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIA DUTRA WYSE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25655653** e o código CRC **88C2F210**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25657995/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA LEITE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25657995** e o código CRC **9DAA8C1C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25655234/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BETANNIA DIAS CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE REGINA BRAND** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25655234** e o código CRC **8C6C6541**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25657983/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA CLÁUDIA RIBEIRO ALBANO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25657983** e o código CRC **C0D82431**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25658952/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS HORACIO MAGDALENO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658952** e o código CRC **7800B2DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25657881/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO PEREIRA DA SILVA** no Concurso

Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2025, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25657881** e o código CRC **12FD4899**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25598466/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 128/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90128/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Caixas Térmicas, Termômetros, Gelo Reutilizável e Termo-Higrômetros para atender as necessidades das unidades da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Unique Comercio de Equipamentos Ltda - Item 7 - R\$ 49,99 e Item 9 - R\$ 54,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25598466** e o código CRC **8B721702**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25585317/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 165/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de artesanato e armarinho, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VIRTUAL SUPRIMENTOS LTDA, Item 09 - R\$ 13,08; Item 11 - R\$ 5,69; Item 12 - R\$ 5,69; Item 72 - R\$ 1,70; Item 73 - R\$ 1,80; Item 74 - R\$ 1,70; Item 93 - R\$ 3,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/05/2025, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25585317** e o código CRC **0DDC5C7D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25536991/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 361/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: 3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Item 49 - R\$7,12.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25536991** e o código CRC **496F32CF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25592996/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 243/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90243/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de câmaras conservadoras de vacina**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Elber Indústria de Refrigeração Ltda - Item 1 - R\$ 9.500,00 e Item 2 - R\$ 10.016,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25592996** e o código CRC **77FA4D3D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25585300/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 165/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de artesanato e armarinho, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA, Item 150 - R\$ 6,11.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25585300** e o código CRC **E5712196**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25598278/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 128/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90128/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Caixas Térmicas, Termômetros, Gelo Reutilizável e Termo-Higrômetros para atender as necessidades das unidades da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Automx Soluções Eireli - Item 3 - R\$ 108,00, Item 4 - R\$ 296,00 e Item 5 - R\$ 971,00 - Item 7.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25598278** e o código CRC **96DB4DB7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25585272/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 165/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de artesanato e armarinho, nas quantidades, termos e condições descritas no

Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: N. F. GRANDE & CIA LTDA, Item 03 - R\$ 68,90; Item 04 - R\$ 277,90; Item 05 - R\$ 68,90; Item 172 - R\$ 879,63.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/06/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25585272** e o código CRC **FC70AECE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 25629386/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Leilão nº 028/2025, objetivando a **alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Leiloeiro Oficial contratada, adjudicando o objeto licitado aos arrematantes em seus respectivos itens e valores, quais sejam: SANDRA MARTIGNAGO: ITEM 01 - R\$ 325.000,00. FELIPPI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.: ITEM 02 - R\$ 521.860,00. RUI OLM: ITEM 03 - R\$ 279.670,00. Restou deserto o ITEM 04.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/05/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25629386** e o código CRC **FABC5971**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25623065/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 243/2024**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de equipamentos para captura e edição de áudio e imagem**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote/item e valor total/unitário, qual seja: Gold Comercio Ltda, lote 1, R\$ 49.869,92. Pratika Solucoes Ltda, lote 3, R\$ 3.000,80. THC Assessoria E Tecnologia Ltda, item 10, R\$ 7.985,00. Fracassados: Lote 2 e itens 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/05/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25623065** e o código CRC **CA412970**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25617812/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 211/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de equipamento médico de videoscopia para o Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote/item e valor total/unitário, qual seja: Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda, lote 1, R\$ 2.503.512,00. MA3 Tech Informatica Ltda, item 11, R\$ 4.990,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/05/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25617812** e o código CRC **8F36DE8C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25618186/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 156/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HELP GLASS VIDRACARIA LTDA, Item 01 - R\$ 84,99 , Item 02 - R\$ 89,00, Item 03 - R\$ 95,99, Item 04 - R\$ 102,00, Item 05 - R\$ 109,60, Item 08 - R\$ 797,99 e Item 14 - R\$ 362,50; GEVAERD SERVICOS LTDA, Item 06 - R\$ 48,83, Item 22 - R\$ 247,00, Item 23 - R\$ 257,00 e Item 24 - R\$ 229,00; RM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Item 07 - R\$ 187,00 e Item 20 - R\$ 1.568,09; RHADIX VIDRACARIA LTDA, Item 09 - R\$ 831,00, Item 12 - R\$ 113,00, Item 13 - R\$ 139,00, Item 15 - R\$ 217,00, Item 19 - R\$ 884,00 e Item 21 - R\$ 339,00 e ESQUADRIAS TEMPERDEX LTDA, Item 10- R\$ 945,00, Item 11 - R\$ 316,00, Item 16 - R\$ 331,00, Item 17 - R\$ 684,80 e Item 18 - R\$ 506,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/05/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25618186** e o código CRC **59280935**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25661085/2025 - SEGOV.UAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2025

REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÕES

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TELEVISÃO, COM COBERTURA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO AO VIVO,

POR CANAL DE TELEVISÃO DIGITAL ABERTA, DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE: SESSÕES ORDINÁRIAS; SESSÕES SOLENES E ESPECIAIS; SESSÃO DE POSSE DA CÂMARA MIRIM.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **16/06/2025, às 14 horas.**

Edital/Informações: site camara.joinville.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: 3BE06AF6923067F3DB8F40BC5F956B0856928260

Joinville, 02 de junho de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661085** e o código CRC **6AC6B061**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 25625871/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

AVISO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN N° 002/2025

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA CONTRATAÇÃO POR DESEMPENHO NA MODALIDADE SEMI-INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 11, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.

1. A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, solicitou um empréstimo (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 5685/OC-BR- BR-L1594) do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América). para o financiamento do Programa de Saneamento Básico Sustentável de Joinville – PROSAJ, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para CONTRATAÇÃO POR DESEMPENHO NA MODALIDADE SEMI-INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 11, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a **CONTRATAÇÃO POR DESEMPENHO NA MODALIDADE SEMI-INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 11, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.** O prazo para entrega/construção é de 20 (vinte) meses.

3. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através de acesso ao site: www.aguasdejoinville.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações/esclarecimentos através do e-mail: licitacoes@aguasdejoinville.com.br

4. As propostas deverão ser entregues/protocoladas na Recepção da Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro, nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC - CEP: 89216-202, até às 10:00 horas do dia 12/08/2025 e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir a sessão de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

Código TCE/SC: 8F7B0CB7346EA09E999D6799E85B8924D4B51B51



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/06/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/06/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/06/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25625871** e o código CRC **2BF2D21A**.

COMUNICADO SEI Nº 25651138/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	SISTEMA DE MONITORAÇÃO CARDIACA CONTINUA	HOLTER/ DMS BRASIL	300-8	1	Cabo paciente HDMI 7 fios importados DMS	R\$ 1.270,83

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 02/06/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25651138** e o código CRC **0E933F19**.

DECISÃO SEI Nº 25643933/2025 - SGP.GAB

Joinville, 30 de maio de 2025.

Considerando os fatos apurados pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, designada pela Portaria nº 074/2025 e Portaria 581/2025;

Considerando as informações prestadas no conjunto probatório do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 01/2025;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, o qual conclui pela anulação do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório;

Acolho integralmente o relatório final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, constante nos autos do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 01/25, que conclui pela **anulação do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 01/25**, por vício de legalidade, nos termos da Súmula 473/69 do STF, verificada a ausência de ato normativo a vincular a pontuação avaliativa aos critérios estabelecidos, devendo ser realizada nova avaliação de desempenho da servidora Franciele Fagundes da Rosa Ribeiro, matrícula nº 60.959, observando o disposto no Decreto nº 66.675/25 e levando-se em conta o novo contexto avaliativo do item "responsabilidade".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/06/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25643933** e o código CRC **D9CF13E4**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25651158/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Tatiane Raquel Silva de Lima, CNPJ nº 44.672.579/0001-04.

Auto de Infração Ambiental n.º 11430/24.

Local da infração: Rua Jupiter, nº 370 - Jardim Paraíso.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 24.0.069064-7.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022951831/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 02/06/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25651158** e o código CRC **EC125173**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 282/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 174/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de EPIs e produtos de proteção para a pele, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 055/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25571387** e o código CRC **936D4CE6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 294/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 187/2025, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AQUESTIA VÁLVULAS BRASIL LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 060/2025.

Gestor do contrato: Rivanildo Pessoa Geremias - Matrícula 0621

Fiscal do contrato: Carlos Humberto Saade - Matrícula 0887

Fiscal Suplente: Roberto Rivelino Rodrigues - Matrícula 1202

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25610951** e o código CRC **A2A8597A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 290/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 070/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DESENVOLVIMENTO DE CORTINA VEGETAL, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

GESTOR: Patricia Helena Eggert Kanopp, Matrícula 0505

GESTOR SUPLENTE: Claudia Rocha, Matrícula 0123

FISCAL: Juliana Barden Schallemberger, Matrícula 1648

FISCAL SUPLENTE: Daiane Paul, Matrícula 0640

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Vinicius Vogt Dotto, Matrícula

1608

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25591878** e o código CRC **6A6708D3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 305/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 071/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA.**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR PARA USO OPERACIONAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025.

Julia Haubricht, Matrícula Nº 1180 - Gestora do Contrato

Alex Luiz Budal Arins, Matrícula nº 1420 - Fiscal Titular

Elton Gonçalves, Matrícula nº 1409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação

e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25636647** e o código CRC **69EE9FB5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 291/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 072/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **OVERFIX AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA - ME**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BARREIRA DE CONTENÇÃO DE HIDROCARBONETOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**.

Gestor: **Rafael Luiz Passoni Sanches** - Matrícula nº **703**

Gestor suplente: **Lucas Emanuel Martins** - Matrícula nº **1227**

Fiscal titular: **Felipe Nóbrega Jardim** - Matrícula nº **627**

Fiscal suplente: **Maico Aurélio Huch** - Matrícula nº **457**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e

formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25591961** e o código CRC **E9716316**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 261/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 060/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA, que tem por objeto a aquisição de produtos químicos para tratamento de água, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 036/2025.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25534298** e o código CRC **93012F38**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 265/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 062/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de produtos

químicos para tratamento de água, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 036/2025.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25534470** e o código CRC **F92860E7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 280/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 172/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de epis e produtos de proteção para a pele, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 055/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25564300** e o código CRC **A063FBFA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 262/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 059/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA., que tem por objeto a aquisição de produtos químicos para tratamento de água, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 036/2025.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25534326** e o código CRC **55FB8E0D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 266/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 057/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de produtos químicos para tratamento de água, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 036/2025.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para

pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25534491** e o código CRC **68E1A0AD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 301/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 190/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E COLETES DE SEGURANÇA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 056/2025.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25629263** e o código CRC **18DBD4EC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 312/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 039/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

COBRANÇA ADMINISTRATIVA (EXTRAJUDICIAL) VOLTADA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS VENCIDOS DE NATUREZA TARIFÁRIA E DE SERVIÇOS PRESTADOS EM LIGAÇÕES DE CLIENTES, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

Gestor do Contrato: Almir de Oliveira, matrícula nº 892.

Fiscal: Alexandre de Carvalho, matrícula nº 613

Suplente: Ricardo Alexandre de Mello Oliveira, matrícula nº 547

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25654896** e o código CRC **D4D050CC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 263/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 061/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de produtos químicos para tratamento de água, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 036/2025.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25534409** e o código CRC **5565CCA3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 260/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 056/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de produtos químicos para tratamento de água, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 036/2025.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente),

entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25534021** e o código CRC **547248BF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 299/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 189/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E COLETES DE SEGURANÇA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 056/2025.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na

CAJ que interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2025, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25618647** e o código CRC **52FA90A0**.